



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.144, DE 14 DE JUNHO DE 2019**  
(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	063/19
P.L. Nº	078/19
Publ.:	19/06/19 - p. 01

**Denomina ARISTIDES ANGARTEN, o  
logradouro público do loteamento Jardim  
Residencial Dona Lucilla, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "**Aristides Angarten**", a rua 07  
do loteamento denominado "Jardim Residencial Dona Lucilla".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de junho de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**